

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.hr - F-mail: nmnerola@wln.com.hr

LEI Nº 454 / 2007

DATA: 27 de março de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, nas seguintes dotações orçamentárias:

ributárias e Contributivas	R\$	160,00
atronais	R\$	3.500,00
e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	6.340,00
Saúde - ARSS	,	
ICIPAL DE SAÚDE		
NTO DE SAÚDE		
	ICIPAL DE SAÚDE Saúde - ARSS e Vantagens Fixas-Pessoal Civil atronais	ICIPAL DE SAÚDE Saúde - ARSS e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ atronais R\$

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.03392-016	Consórcio de Saúde - ARSS	Dø	4 000 00
3.1.71.34.00.00.00.00-1303	Outras Des.c/Pessoal Decr.Terceir.Mão-de-obra	R\$	4.000,00
3.3.71.36.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	6.000,00
	TOTAL ⇒	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete.

EDSOM LUIZ/BAGETTI Prefeito)Municipal